

**Estrutura Remuneratória - 2021**

**Departamento Regional - SENAI MT**

Cargos	Ponto Inicial (R\$)	Ponto Final (R\$)	Nº de Empregados
CARGO DE CONFIANÇA - DIRETOR REGIONAL	18.594,00	27.689,45	1
CARGO DE CONFIANÇA - GERENTE III, DIRETOR ACADÊMICO	8.227,85	11.884,67	14
CARGO DE CONFIANÇA - GERENTE II	6.660,64	9.620,92	3
CARGO DE CONFIANÇA - GERENTE I	5.877,03	8.489,04	4
CARGO DE CONFIANÇA - COORDENADOR III	4.701,62	8.430,71	19
CARGO DE CONFIANÇA - COORDENADOR II	4.309,82	6.474,31	7
CARGO DE CONFIANÇA - COORDENADOR I	3.918,02	5.659,36	3
CARGO ISOLADO - ARQUITETO, ENGENHEIRO, INSTRUTOR DE ÁREA ESPECÍFICA	2.881,91	9.237,80	16
PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR - PAS - ADVOGADO, CONSULTOR DE TI, CONSULTOR TECNOLÓGICO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - PNS - ANALISTA DE TI, BIBLIOTECÁRIO, COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTADOR, PROFISSIONAL DE APOIO TÉCNICO - PAT - TÉCNICO	2.485,96	6.995,16	38
ADMINISTRATIVO, TÉCNICO ESPECIALIZADO, TÉCNICO DE PROFISSIONAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS - PST - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ESPECIALIZADO, ASSISTENTE PROFISSIONAL DE SUPORTE OPERACIONAL - PSO -SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, SERVIÇOS OPERACIONAIS	1.962,44	5.522,04	112
PROFESSOR DOCENTE - FATEC SENAI PDF - GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO, EXTENSÃO	1.504,05	4.232,18	25
INSTRUTOR DE NÍVEL SUPERIOR - INS -APRENDIZAGEM, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	4.906,00	10.898,00	32
INSTRUTOR DE NÍVEL TÉCNICO - INT- INICIAÇÃO, APRENDIZAGEM, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO	4.489,92	9.973,42	64
INSTRUTOR DE NÍVEL MÉDIO - INM - INICIAÇÃO, APRENDIZAGEM, QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	2.637,36	5.858,33	17
APRENDIZ	2.208,75	4.906,26	5
	550,00	550,00	18

**Notas:**

Número de empregados que ultrapassam o limite máximo da faixa: 8

Número de empregados cujo cargo/função não está previsto na nomenclatura da tabela salarial vigente:0

Número de empregados com adicional: 66. São considerados adicionais de remuneração: adicional por exercício de cargo de Confiança, com variação de percentual de 20%, 30% e 40%.

As modalidades possíveis de contratação de empregados são como horista e mensalista. Cuja a jornada de trabalho semanal dos mensalistas podem varia de 20, 30,40 e 44h semanais, percebendo a remuneração proporcional a carga horaria, nível previsto para contratação, conforme cargo/função. E por hora efetivamente trabalhada na modalidade horista, observado os limites legais. Salvo cargo/função com limite da carga horaria previsto em lei específica.

As possibilidades de crescimento na carreira podem ser via designação, promoção.

Atualização: Agosto/2017 devido ao registro do Acordo Coletivo de Trabalho - com reajuste de 4% sobre o salário de março/2017 e piso mínimo para 40h/semanais de R\$990,00.

Atualização: Março/2018 - Devido a aprovação da nova estrutura organizacional, conforme Proposta Estrutura Integrada do SESI/SENAI Departamento Regional de Mato Grosso.

Atualização: Agosto/2018 devido ao registro do Acordo Coletivo de Trabalho - com reajuste de 2% sobre o salário de março/2018 e piso mínimo para 40h/semanais de R\$1009,80

Atualização: Junho/2019 devido ao registro do Acordo Coletivo de Trabalho - com reajuste de 4% sobre o salário de março/2019 e piso mínimo para 40h/semanais de R\$1.050,19.

Atualização: Julho/2020 devido ao registro do Acordo Coletivo de Trabalho - com reajuste de 3,3% sobre o salário de março/2020 e piso mínimo para 40h/semanais de R\$1.084,84

Atualização: Reenquadramento cego em 01/2021 conforme tabela PCS.

Atualização: Junho/2021 devido ao registro do Acordo Coletivo de Trabalho - com reajuste de 4% sobre o salário de março/2021 e piso mínimo para 40h/semanais de R\$1.128,23

Nota: "A Diretora do Departamento Regional do SENAI é também Superintendente do SESI e, percebe, pelas duas funções salário único."